Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 01 de 04 de 96
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 01/04/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
01 / 04 / 96

A SANÇÃO
EM 12/03/1996
A) Presidente

Igarassu, 12 de março de 1996

2209/96

PROJETO DE LEI Nº 004/96

EMENTA: Extingue a UFI - UNIDADE FINANCEIRA DE IGARASSU, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica extinta a Unidade Financeira do Município de Igarassu - UFI a partir da vigência desta Lei.

Artigo 2º - O Município de Igarassu adotará como índice indexador a UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA.

Parágrafo Único - Fica também estabelecido que toda Legislação Tributária e demais Legislação do Município que faça referência a UFI ora extinta, será convertida em valores correspondentes a UFIR (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA) vigente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 12 de março de 1996.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins

Aprovado em 1a discussão
por Unanimidade
sala das sessões 01/04/1996.
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2a discussão
por Unanimidade
sala das sessões 01/04/1996
Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação,Justiça e Redação Final,reu - niu-se para dar parecer ao Projeto nº 2.209/96,oriundo do Poder Executivo Municipal,que trata da extinção da UFI - UNIDADE FINANCEIRA DE ' IGARASSU e dá outras providências,bem como estabelece que toda Legislação Tributária e demais Legislação do Município que faça referência a UFI ora extinta,seja convertida em valores correspondentes a UFI '' (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA),achando ser a presente embasada legalmente e sem conatestação a sua cosntitucionalidade esta Comissão emite seu parecer favoravel:

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu,em' 16 de abril de 1996.

Eneline Pereira Gouveia
Presidente

Luiz Cavalcante dos Passos
Vice-Presidente

Romário Xavier da Silva
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento,reuniu-se para dar seu parecer ao Projeto nº 2.209/96,oriundo do Poder Executivo Municipal,que trata da extinção da UFI - UNIDADE FINANCEIRA DE IGARASSU e dá outras providências,bem como estabelece que toda Legislação Tributária e demais Legislação do Município que faça referência a UFI ora extinta,seja convertida em valores correspondentes a UFI (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA),achando ser a presente embasada legalmente e sem nenhuma contestação a sua cosntitucionalidade esta Comissão emite seu parecer favoravel.

É O PARECER:

Dilson Siqueira Magalhães
Presidente

Paulo Pacifico das Neves
Vice-Presidente

Roberto Burle Arcoverde
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 12/3/96

Igarassu, 12 de março de 1996

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 004/96

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa adequar a Legislação Municipal às disposições legais estabelecidas pelo Governo Federal, relativa a utilização da UFIR, como único indexador para todo e qualquer tributo.

Assim esperamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei para que o mesmo seja aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins